



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a organização, coordenação, planejamento e execução integral de evento esportivo de Mountain Bike, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2026, no Município de Espírito Santo do Pinhal/SP, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura técnica, operacional, logística e de segurança necessária à realização da competição.

O evento terá estimativa de participação entre 800 (oitocentos) e 1.000 (mil) atletas, distribuídos nas seguintes categorias:

- Circuito Pro – 50 km;
- Circuito Sport – 40 km;
- Circuito Fun – 25 km.

A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, sob regime de empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa promover a prática esportiva, o lazer, a integração social, a valorização da qualidade de vida da população, o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, bem como fomentar o turismo esportivo e a economia local.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal suficiente para realizar diretamente evento desta natureza, razão pela qual mostra-se necessária a contratação de empresa especializada.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Gerenciamento das inscrições

A contratada deverá:

- a) disponibilizar plataforma eletrônica de inscrições;
- b) realizar o processamento dos pagamentos;
- c) prestar atendimento aos participantes;
- d) disponibilizar relatórios atualizados de inscritos ao Departamento de Esportes;
- e) organizar a entrega dos kits e números de identificação dos atletas;
- f) manter sistema seguro de armazenamento das informações.

Os valores das inscrições deverão ser previamente aprovados pelo Departamento de Esportes e Lazer.

3.2. Cronometragem eletrônica

A contratada deverá fornecer:



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

- a) sistema eletrônico de cronometragem;
- b) equipamentos necessários ao controle dos tempos;
- c) software de classificação;
- d) apuração dos resultados gerais e por categoria;
- e) divulgação dos resultados oficiais.

3.3. Sinalização dos percursos

A contratada deverá fornecer, instalar e remover:

- a) placas indicativas;
- b) fitas de demarcação;
- c) setas direcionais;
- d) identificação dos pontos de apoio e hidratação;
- e) avisos de risco e cruzamentos;
- f) demais elementos necessários à segurança dos atletas.

3.4. Estrutura de hidratação

Deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- 04 postos de hidratação no Circuito Pro;
- 03 postos de hidratação no Circuito Sport;
- 02 postos de hidratação no Circuito Fun.

Cada posto deverá possuir:

- a) água potável em quantidade suficiente;
- b) equipe de apoio;
- c) recipientes para descarte de resíduos;
- d) estrutura adequada para armazenamento e reposição dos insumos.

3.5. Atendimento médico e segurança

A contratada deverá disponibilizar estrutura de atendimento emergencial compatível com o porte do evento e exigências dos órgãos competentes, compreendendo, no mínimo:

- a) 04 motolâncias equipadas;
- b) ambulâncias em quantidade compatível com as exigências dos órgãos fiscalizadores e de saúde competentes;
- c) médico responsável;
- d) enfermeiros, técnicos de enfermagem e socorristas habilitados;
- e) plano de atendimento e remoção de vítimas;
- f) sistema de comunicação entre as equipes.

Toda a estrutura deverá permanecer disponível durante todo o período do evento.

3.6. Equipe operacional



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

A contratada deverá disponibilizar equipe mínima composta por 40 (quarenta) integrantes, distribuídos entre:

- coordenação geral;
- secretaria;
- largada e chegada;
- postos de hidratação;
- apoio aos percursos;
- premiação e encerramento.

3.7. Estrutura de largada e chegada

A contratada deverá fornecer:

- a) pódio de largada e chegada;
- b) sistema de sonorização;
- c) locução do evento;
- d) cronômetro digital;
- e) secretaria de prova;
- f) área de premiação;
- g) área de apoio aos atletas;
- h) grades de contenção;
- i) lona de pódio.

3.8. Grades de isolamento

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 100 (cem) grades de isolamento para controle do fluxo de atletas e espectadores.

3.9. Premiação

A contratada deverá fornecer:

- a) medalhas personalizadas para todos os atletas concluintes;
- b) troféus personalizados com a identidade visual do evento.

A quantidade de troféus e a distribuição por categorias serão definidas previamente pelo Departamento de Esportes e Lazer.

3.10. Divulgação

A contratada deverá realizar divulgação regional do evento, contemplando:

- a) redes sociais;
- b) material publicitário digital;
- c) divulgação junto ao público esportivo;
- d) cobertura fotográfica do evento.

4. RECEITA DAS INSCRIÇÕES



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento das inscrições e arrecadação dos respectivos valores.

A arrecadação proveniente das inscrições constituirá receita da contratada, observados os valores previamente aprovados pelo Departamento de Esportes e Lazer.

A Administração Municipal não fará jus a qualquer participação ou repasse das receitas decorrentes das inscrições.

A presente sistemática deverá ser submetida à análise e manifestação do Departamento Jurídico antes da publicação do edital.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na organização, coordenação e execução de eventos esportivos compatíveis com o objeto da contratação.

Serão aceitos eventos de:

- Mountain Bike;
- Ciclismo;
- Corrida de Rua;
- Triathlon;
- Duathlon;
- Outras modalidades de complexidade equivalente.

Será admitido o somatório de atestados.

Quantitativos mínimos:

- Evento com público mínimo de 500 atletas;
- Gerenciamento mínimo de 500 inscrições;
- Operação de, no mínimo, 02 postos de hidratação;
- Atendimento médico em evento esportivo;
- Coordenação técnica de evento esportivo de porte semelhante.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação do objeto principal.

Poderão ser subcontratados apenas serviços acessórios, mediante prévia autorização da Administração Municipal.

7. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até a conclusão integral do evento, abrangendo planejamento, organização, execução, encerramento e entrega dos relatórios finais.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

A alteração da data do evento somente poderá ocorrer por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas na legislação e na minuta contratual padrão do Município, caberá à contratada:

- a) executar integralmente os serviços contratados;
- b) garantir a segurança dos participantes;
- c) cumprir as normas esportivas e sanitárias aplicáveis;
- d) manter equipe qualificada durante toda a execução;
- e) responder pelos danos causados a terceiros;
- f) manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- g) cumprir os prazos e cronograma definidos pela Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal:

- a) fiscalizar a execução contratual;
- b) aprovar previamente os valores das inscrições;
- c) disponibilizar as informações necessárias para realização do evento;
- d) efetuar os pagamentos devidos;
- e) prestar apoio institucional necessário à realização do evento.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- a) realização integral do evento;
- b) emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- c) apresentação da Nota Fiscal;
- d) comprovação da execução dos serviços contratados.

12. FISCALIZAÇÃO

Fiscal do Contrato:

Klinger Mattiazzi Scannapieco

Gestor do Contrato:

Luiz Renato Bento

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


Aplicam-se à presente contratação as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e no contrato.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Espírito Santo do Pinhal/SP, 15 de Junho de 2026.


Luiz Renato Bento

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER